

RESOLUÇÃO N° 04, de 26 de JANEIRO de 2022.

**Substituição de representante suplente
do Centro Beneficente de Educação
Infantil Ledi Maas - Lions no CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal n° 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de janeiro de 2022**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento do Ofício n° 05/2022 do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, o qual solicita substituição de representante suplente no CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1° – Oficializar a substituição do representante suplente do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná;

Art. 2° - A Resolução n° 65, de 25 de agosto de 2022 que homologou a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1°...

XII - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” – Lions:

...

Suplente: Barbarah Tayana Cereja Fontolan, por: **Gisela Johann.**

...”

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de janeiro de 2022.

ADRIANE LENICE GENARI DIAS
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023